

LEI N° 3209 DE 09/08/2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2001.**

A Câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

2010.01 - Departamento de Serviços urbanos e Obras Públicas
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
30 - Segurança Pública
174 - Policiamentos Civis
4110.00 - Obras e Instalações

1075 - Reforma e Ampl. do Prédio da Cadeia Pública R\$ 115.000,00

Art. 2º Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2001, incluindo o seguinte Projeto:

1075 - Reforma e Ampliação do Prédio da Cadeia Pública.

Art. 3º Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

2010.01-1058323-1035-4110- Obras e instalações -----	R\$ 100.000,00
2010.01-1058323-1042-4110- Obras e Instalações -----	R\$ 15.000,00

	R\$ 115.000,00

Art.4º Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 09 de agosto de 2001.
Prefeito Municipal